

1404/0



GUARATINGUETÁ - SP

LEI N.º 3.601, de Altera § 1º do Art. 10, da Lei Municipal nº
27 de JUNHO de 2002 3.347, de 08 de junho de 1999.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

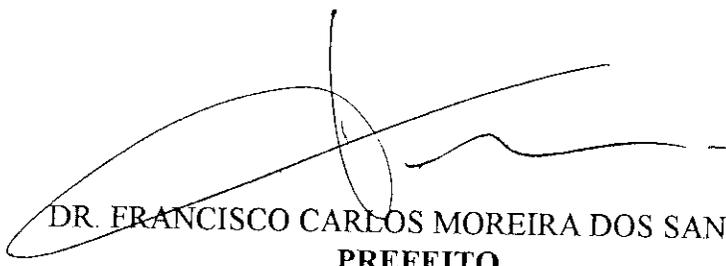
Art. 1º - O § 1º do Art. 10 da Lei Municipal nº 3.347, de 08 de junho de 1999,
passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 - ...

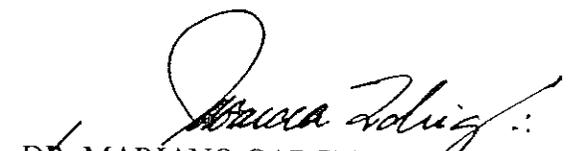
§ 1º - Serão escolhidos 07 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes,
através de votação secreta.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de junho de
2002.



DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO



DR. MARIANO GARCIA RODRIGUEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXIV.